



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 02 de 02 de 1997
n.º _____ de 19____
- 588

J U S T I F I C A T I V A

O Projeto em tela visa eliminar distorção existente no quadro de gratificações da Casa.

Com a alteração proposta para o artigo 5º da Resolução Nº02/97, corrigir-se-á a situação de funcionários não contemplados na versão original do dispositivo citado.

A Mesa Diretora, ao apresentar a medida, está certa de que será reestabelecida a igualdade de tratamento perante todos os servidores da Edilidade, contando com o apoio dos nobres pares para a aprovação da proposição.